



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 1508, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

**EMENTA: Denomina de Conjunto Habitacional Dias da Cunha, localizado no Alto da Caixa D'água no Distrito de Mangabeira, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **Conjunto Habitacional "Manoel Dias da Cunha"**, o Conjunto Habitacional que está sendo construído pela Caixa Econômica Federal no Alto da Caixa D'água, no Distrito de Mangabeira, zona rural de Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

#### LEI Nº 1509, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA ANTÔNIO VITAL DA SILVA**, respectivamente, a rua projetada frontal a Rua João Batista de Moura, localizada no Bairro Morada da Fé, neste Município de Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

#### LEI Nº 1510, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA SEVERINO DIOGO MAIA**, respectivamente, a rua projetada do Loteamento Recanto Verde, localizado no Bairro Augusto Severo, neste Município de Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

#### LEI Nº 1511, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

**EMENTA: Denomina de Praça José Dodô de Oliveira, a Praça localizada no Loteamento Morada Feliz, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **PRAÇA JOSÉ DODÔ DE OLIVEIRA**, a Praça situada no Loteamento Morada Feliz - Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

#### LEI Nº 1512, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA JOSIVALDO DE OLIVEIRA**, a Rua Projetada localizada no “Gondelo” – Bairro Augusto Severo, neste Município de Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

### LEI Nº 1513, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas de **RUAS: JOÃO PAULO II, QUADRA 07 LOTES 10 E 11; LUIZ PINHEIRO BORGES, QUADRA 10 LOTES 24 E 25; AUTA DE SOUZA, QUADRA 24 FRONTAL AOS LOTES 14, 15, 16, 19 E 39; NOSSA SENHORA APARECIDA, QUADRA 26 LOTE 17**, todas localizadas no Loteamento Recanto Verde – Bairro Augusto Severo, neste Município de Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

### LEI Nº 1514, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

**EMENTA: Denomina de Escola Municipal Juliana Batista da Silva Soares, a Escola de Ensino Fundamental, localizada na Comunidade de Lagoa do Sítio I, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL JULIANA BATISTA DA SILVA SOARES**, a Escola Municipal de Ensino Fundamental que esta sendo construída na Comunidade de Lagoa do Sítio I, neste município de Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

### LEI Nº 1515, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **TRAVESSA MARIA FRANCISCA DE MEDEIROS**, à Travessa Projetada frontal à Rua Ina Lisboa Barreto, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

### LEI Nº 1516, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas de **RUAS: JOAQUIM BATISTA SOARES, RUA PROJETADA 13; IZABEL GOMES, RUA PROJETADA 11; BRAULIO GONÇALVES PEREIRA, RUA PROJETADA 14; JOSÉ NOBRE DE ALMEIDA, RUA PROJETADA 19 E ROSÉLIA BORGES DE OLIVEIRA, RUA PROJETADA 20**, todas localizadas no Loteamento Recanto Verde, Bairro Augusto Severo, neste Município de Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

### LEI Nº 1517, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA RAIMUNDO PEREIRA, A RUA PROJETADA 09**, localizada no Loteamento Recanto Verde, Bairro Augusto Severo, neste Município de Macaíba/RN.

## EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba – Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)  
 Jornalista responsável: José Cristiano Cosme Pereira – Reg. Prof.00767-RN FENAJ  
 Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
 Email: [assecom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assecom@prefeiturademacaiba.com.br)

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA  
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

### LEI Nº 1518, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

**EMENTA: Denomina de José Pedro da Costa o Ginásio de Esportes, localizado no Bairro Vila São José – Macaíba/RN, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **JOSÉ PEDRO DA COSTA O GINÁSIO DE ESPORTES** que está sendo construído no Bairro Vila São José, neste Município de Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA  
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

### LEI Nº 1519, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

**EMENTA: Denomina de Conjunto Residencial Sílvio Batista Soares, localizado no Bairro Vila São José – Macaíba/RN, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **CONJUNTO RESIDENCIAL SÍLVIO BATISTA SOARES**, construído pela Caixa Econômica

Federal, localizado entre a Rua Manoel Cassiano Mendonça com o Residencial Nova Macaíba e RN -160 com a estrada de Pajuçara, Bairro Vila São José, neste Município de Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA  
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL

### LEI Nº 1520, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

**EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA FERRO E AÇO DE MACAÍBA/RN – ARESFA e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal: **A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA FERRO E AÇO DE MACAÍBA/RN – ARESFA, portador do CNPJ de nº 11.461.831/0001-87**, com sede e foro neste Município.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA  
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

*Marília Pereira Dias*  
PREFEITA MUNICIPAL